

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal, torna público, ao abrigo do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em sua **reunião extraordinária de 10 de maio de 2019**, deliberou o seguinte:

● 1. DESCENTRALIZAÇÃO NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO: PRONÚNCIA SOBRE O PROJETO DE MAPAS:-----

- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, não aceitar o projeto de mapas proposto, continuando a haver necessidade de esclarecimentos adicionais para que se possa decidir, nomeadamente: -----

Pessoal não docente -----

O número de assistentes operacionais indicado não coincide com os que estão efetivamente ao serviço. -----

De acordo com informação disponibilizada "a estimativa apresentada corresponde à execução do ano de 2018, ponderada com a projeção de custos adicionais gerados pelo salário mínimo para os trabalhadores com vínculo de emprego público,(...) considerou-se que esse custo adicional deve refletir-se nessa estimativa.-----

Informação necessária para avaliação de custos:-----

Nº efetivo de pessoal não docente, de acordo com a categoria profissional e nível remuneratório em exercício de funções;-----

Nº de efetivos em situação de baixa médica;-----

Regime de proteção social;-----

Nº de Assistentes operacionais solicitados pelo Agrupamento de Escolas efetivamente necessários ao apoio a crianças com necessidades específicas e não colocados;-----

Apoios alimentares-----

Custos associados a aquisição de leite escolar e valor relativo a financiamentos obtidos

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico-----

Refeitórios-----

Uma gestão local destas respostas aos alunos, trará custos acrescidos decorrentes de uma negociação de pequena escala (ex. Neste momento a DGESTE tem contratualizado o serviço de refeição escolar (aos alunos do 2º, 3º ciclo e secundário) a 1,17€+IVA e o Município tem um custo

de fornecimento de 1,83€+Iva (refeições do pré-escolar e 1º ciclo).-----
Ou seja, considerando que os valores das transferências estimadas têm em consideração o valor de refeição pago pelo Ministério, estaremos perante uma transferência de competências com elevado impacto financeiro a desfavor do Município.-----

Qual o valor que será transferido por refeição escolar?-----

Escola a Tempo Inteiro-----

Atividades de Enriquecimento Curricular-----

Relativamente às Atividades de Enriquecimento Curricular, nos termos em que está apresentada a informação, apesar de esta a ser uma competência da Câmara Municipal o Ministério da Educação assume a continuidade em termos de colocação de pessoal docente?-----

Quais as verbas a transferir para material de apoio para a dinamização das atividades de enriquecimento curricular, presumindo que será encargo absoluto do município?-----

Mapa V - Encargos das instalações-----

Limpeza, higiene e material de escritório-----

A estimativa de transferência para encargos de instalações, nomeadamente limpeza, higiene e material de escritório é irrisória - 4.651,00€ anuais. Os valores apurados em 2017 apontam uma despesa superior a 15.000,00€ (dados da Conta de Gerência do Agrupamento).-----

Não estão contempladas transferências de verbas para manutenção de espaços verdes, controlo de pragas, manutenção preventiva de equipamentos, reparações de equipamentos e substituição de equipamentos em fim de vida. Quais as verbas a transferir?-----

Não estão contempladas verbas para aquisição de material didático, pedagógico necessário ao desenvolvimento de atividades dessa natureza e que de acordo com dados de contas do AE de 2017 ascendem a 52.000,00€. Quais as verbas a transferir?-----

CONSERVAÇÃO-----

Está prevista uma verba de 20.000,00€ para conservação e manutenção de escolas do 2º e 3º ciclo (por cada estabelecimento).-----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

Não é feita qualquer referência em termos de transferências no que se refere à Ação Social Escolar dos 2º, 3º ciclo e secundário e que constitui uma das transferências a realizar no âmbito do DL 21/2019, exceto no que se refere a programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares.-----

Quais as verbas a transferir?-----

Outras observações-----

Não estão previstos apoios para modernização de equipamentos e mobiliário em fim de vida assim como a introdução de novos equipamentos no âmbito de projetos inovadores que venham a ser implementados. Quais as verbas a transferir?-----

Em que rubrica se enquadram as despesas relativas a contratos de manutenção de equipamentos, assistência técnica de software, honorários, formação específica de pessoal não docente (formação específica e não enquadrada no âmbito da formação oferecida pelo Centro de Formação?-----

Não estão previstos os encargos relativos à integração de sistemas contabilísticos e ajustamentos de estrutura;-----

● Deliberou ainda aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação tomada na reunião. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Município de Vale de Cambra, 13 de maio de 2019, o Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva